



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – UNIFICADO - RETIFICADO

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal nº7.033 de dezembro de 2023.

1. OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG COM VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1 Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: As aquisições de Água Mineral Sem Gás e Gás GLP são essenciais para assegurar a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores públicos que atuam no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paracatu e órgãos externos, garantindo o funcionamento das atividades diárias desses locais.

A água mineral é necessária para o consumo diário dos servidores, proporcionando hidratação adequada e cumprindo as exigências de saúde e bem-estar. A disponibilização de água potável é uma obrigação legal e sanitária, conforme regulamentos de saúde pública. Sendo assim, o fornecimento por galões de 20 litros é uma alternativa eficiente para suprir a demanda durante o expediente, evitando o desperdício e assegurando que todos os colaboradores tenham acesso contínuo a esse recurso.

O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por sua vez, é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos servidores como preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores. Sendo assim, a recarga de botijões de GLP nas modalidades de 13 kg é indispensável para garantir o abastecimento contínuo das unidades de cozinha.

Tanto a água mineral quanto o gás GLP são itens imprescindíveis para o bom andamento dos serviços administrativos e operacionais, principalmente para o atendimento aos servidores que dependem dessas condições para desempenharem suas funções de forma adequada e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Dessa forma, a aquisição de Água Mineral Sem Gás e a Recarga de Gás GLP se justifica como uma necessidade básica para atender as demandas operacionais e garantir a continuidade dos serviços administrativos no Centro Administrativo da Prefeitura de Paracatu e órgãos externos. Essa aquisição visa atender às exigências de saúde e bem-estar dos servidores e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.

2.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários do Banco de Talentos, para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café, contribuindo para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover um ambiente receptivo para os que se encontram à espera de atendimento.

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar visando subsidiar a futura e eventual aquisição de água mineral, de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender necessidades do Banco de Talentos, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

O Presente Estudo Técnico Preliminar visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP para atender as demandas do Banco de Talentos.

O objetivo principal é suprir o funcionamento da copa e cozinha do Banco de Talentos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

Todas as secretarias da gestão municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha). Também, vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais, candidatos e visitantes do Banco de Talentos.

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.

2.3. Secretaria Municipal de Cultura: A aquisição de Recarga de Gás GLP é essencial para assegurar a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores públicos que atuam na Casa Paracatu, garantindo o funcionamento das atividades diárias desses locais.

O Gás GLP é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos servidores como preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pela Casa Paracatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A recarga de Gás GLP é necessária para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam na Casa Paracatu, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e visitantes, além de promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público. Sendo assim, a recarga de botijões de GLP nas modalidades de 13 kg é indispensável para garantir o abastecimento contínuo da cozinha da Casa Paracatu.

Dessa forma, a aquisição de Recarga de Gás GLP se justifica como uma necessidade básica para atender as demandas operacionais e garantir a continuidade dos serviços da Casa Paracatu.

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.

2.4. Secretaria Municipal de Agropecuária: O fornecimento regular de água mineral e gás de cozinha pela Prefeitura Municipal de Paracatu aos servidores do Núcleo de Regularização Fundiária Rural é fundamental para o bom desempenho das atividades realizadas por esta equipe. Esses recursos básicos garantem condições mínimas de conforto, saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, especialmente considerando que as atividades do núcleo muitas vezes envolvem deslocamentos para áreas rurais, com infraestrutura limitada e jornadas extensas sob condições climáticas adversas.

A água mineral é essencial para a hidratação adequada dos servidores, prevenindo casos de desidratação, fadiga e problemas de saúde associados ao calor e ao esforço físico. Já o fornecimento de gás é necessário para o preparo de alimentos durante os trabalhos de campo, principalmente em regiões afastadas, onde não há disponibilidade de estabelecimentos comerciais ou restaurantes próximos.

A ausência desse fornecimento pode gerar diversos problemas, como:

- **Queda na produtividade:** A falta de recursos básicos compromete a disposição e o rendimento da equipe, dificultando o cumprimento de metas e prazos.
- **Problemas de saúde:** A carência de hidratação e alimentação adequada pode resultar em adoecimentos e afastamentos, impactando o andamento dos trabalhos.
- **Desmotivação:** A negligência com as necessidades básicas dos servidores pode gerar insatisfação, desmotivação e sensação de descaso por parte da administração pública.
- **Atrasos nos processos de regularização:** Sem o suporte adequado, as atividades de campo podem ser suspensas ou reduzidas, prejudicando diretamente a população rural que aguarda pela legalização de suas propriedades.

Portanto, o fornecimento contínuo de água mineral e gás não é apenas uma questão de apoio logístico, mas uma medida de valorização do servidor público e de garantia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

eficiência dos serviços prestados à comunidade rural de Paracatu.

2.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: A aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) e galões de água mineral visa atender às demandas das unidades escolares e conveniadas à Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

O gás GLP é indispensável para o funcionamento de equipamentos de cozinha, necessários ao preparo de refeições nas unidades de ensino. A água mineral é essencial para o fornecimento de água potável, garantindo condições adequadas de saúde e segurança aos servidores e colaboradores.

A ausência desses insumos comprometeria o desenvolvimento regular das atividades educacionais e administrativas, além de descumprir normas de segurança sanitária. Dessa forma, a aquisição se apresenta como medida necessária e urgente para a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

2.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos Servidores das repartições públicas do Município de Paracatu, preparação de lanches, café, chá e outras necessidades, para as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nos Departamentos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além de promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram nas dependências dos Departamentos.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar a futura e eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Descrição da necessidade O Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral e gás GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

Os setores indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha). Também, vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do ano de 2024 e, considerando, também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.7. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos Servidores das repartições públicas do Município de Paracatu, preparação de lanches, café, chá e outras necessidades, para as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nos Departamentos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além de promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram nas dependências dos Departamentos.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar a futura e eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Descrição da necessidade O Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral e gás GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de limpeza Urbana.

O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

Os setores indicados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha). Também, vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do ano de 2024 e, considerando, também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Departamento de Obras: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias dos Servidores das repartições públicas do Município de Paracatu, preparação de lanches, café, chá e outras necessidades, para as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam no Departamento, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além de promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram nas dependências do Departamento.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar a futura e eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades do Departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Descrição da necessidade: O Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral e gás GLP para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços públicos.

Os setores indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha). Também, vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes do departamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por fim, a simplificação do ETP está em conformidade com o Decreto Municipal 7033/2023, art. 70 §1º, que permite a redução da complexidade do estudo técnico quando se trata de contratações corriqueiras ou de baixo impacto financeiro.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do ano de 2024 e, considerando, também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.9. Secretaria Municipal de Transporte: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 KG, é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias e a garantia mínima de condições de trabalho aos servidores da Secretaria de Transporte e seus Departamentos, com a finalidade fornecer o preparo de lanches, café, chá e outros.

No mais, as recargas e os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para feitura do café que é servido aos servidores, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminar visando subsidiar a futura e eventual aquisição de vasilhames e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender necessidades, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Descrição da necessidade do Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de gás GLP.

O objetivo principal é suprir o funcionamento da cozinha dos Departamento vinculados na Secretaria de Transporte, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e aos usuários.

A respectiva secretaria e seus Departamentos, utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para preparo dos cafés e lanches.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do ano de 2024.

2.10. Secretaria Municipal de Governo:

Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas dos órgãos de segurança pública conveniados e vinculados ao município, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos. No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café que é servido a todos que transitam nos estabelecimentos públicos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminar visando subsidiar a futura e eventual aquisição de água mineral, de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (Gás de cozinha), para atender as necessidades dos órgãos de Segurança Pública, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Descrição da necessidade O Presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de água mineral, gás GLP para atender as demandas dos órgãos de Segurança Pública.

O objetivo principal é suprir o funcionamento das copas e cozinhas dos órgãos públicos de segurança pública, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos servidores públicos e a população que utiliza os serviços.

Todos os órgãos de segurança pública conveniados com o município utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha). Também, vê a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores e visitantes dos respectivos órgãos.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo do ano de 2023 e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

2.11. Secretaria Municipal de Saúde: A água mineral envasada em galões de 20 litros utilizada pelas Unidades de Saúde é essencial para a hidratação tanto dos servidores quanto dos usuários que frequentam as Unidades;

2.11.1. É de suma importância garantir que o consumo de água mineral tenha qualidade e segurança dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, conforme **RDC nº 717, de 1º de julho de 2022** que dispõe **sobre os requisitos sanitários das águas envasadas e do gelo para consumo humano**, como segue:

Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

III - águas envasadas: compreendem a água mineral natural, a água natural, a água adicionada de sais e a água do mar dessalinizada potável;

IV - água mineral natural: água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes considerando as flutuações naturais;

V - água natural: água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, em níveis inferiores aos mínimos estabelecidos para água mineral natural considerando as flutuações naturais;

2.11.2. Para a Aquisição de Gás GLP 13Kg e GLP 45kg (P45) – a empresa contratada deverá estar em conformidade com a **Resolução ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 – DOU DE 09-10-2023** e **sua Alteração Resolução ANP Nº 972, de 12 DE JULHO DE 2024 – DOU DE 16-07-2024**.

2.11.3. A **aquisição de Gás GLP 13kg** faz-se necessário para o aquecimento de água para o café e leite que são servidos nas Unidades, sendo utilizado ainda para o funcionamento do maçarico para solda em reparos e consertos de materiais e equipamentos diversos pertencentes ao Hospital Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

2.11.4. A aquisição de Gás GLP 45Kg (P45) em lavanderias hospitalares, é utilizado principalmente para aquecer água, secar roupas e esterilizar equipamentos e roupas. Ele também pode ser usado em ferros a vapor e em alguns sistemas de aquecimento, **sendo sua utilização estritamente necessária na Lavanderia do Hospital Municipal de Paracatu-MG.**

3. ÁREAS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Agropecuária

Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços a ela vinculados

Secretaria Municipal de Fazenda / Superintendência de Tributação e Fiscalização

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Obras

Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Saúde

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

5.1.1. A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

5.1.2. A Contratada deverá estar em conformidade com a **RDC nº 717, de 1º de julho de 2022 para a comercialização da água mineral envasada em galões de 20 Litros e Resolução ANP Nº 958, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 – DOU DE 09-10-2023 e sua Alteração Resolução ANP Nº 972 para a comercialização de Gás GLP 13kg e GLP 45kg (P45) de 12 DE JULHO DE 2024 – DOU DE 16-07-2024.**

5.1.3. Em relação aos requisitos técnicos o gás GLP, composto predominantemente por propano e butano, deve estar em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (Resolução ANP nº 28/1999 e suas alterações), devendo estar livre de impurezas como água, óleo e enxofre em excesso.

5.1.4. O fornecimento e o manuseio do GLP devem obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as NBR 15514, NBR 8460 e NBR 13523, que tratam das instalações, do manuseio e do armazenamento de GLP.

5.1.5. O fornecedor deverá possuir alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros e licença específica da ANP para a comercialização de GLP, devidamente válidos e atualizados.

5.1.6. Os botijões fornecidos devem conter etiqueta de inspeção do INMETRO válida, atestando sua conformidade com as normas de segurança e integridade física do recipiente.

5.1.7. Em relação aos requisitos técnicos, a água mineral deverá ser potável, sem gás, ter aparência límpida, transparente, ser insípida, inodora e classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa fluoretada. A água deve ter prazo de validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano, contados a data do envasamento do produto. As embalagens devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior, a data limite de 3 (três) anos de sua vida útil, especificada pela "Data de Fabricação" e "Data de Validade" em mês/ano, segundo a Resolução ANM nº 193, de 27 de dezembro de 2024.

5.2. CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

5.2.1. Durante o fornecimento do objeto, a futura empresa a ser contratada deverá:

5.2.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no fornecimento do objeto do futuro contrato a ser celebrado, ou instrumento equivalente;

5.2.1.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos itens.

5.2.1.3. A fiscalização do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, Contrato e/ou instrumento equivalente, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. O fornecimento será executado pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.2.1.4. Para os galões de 20L de água mineral e gás de cozinha, apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para o fornecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e anexos.

5.3. OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS:

5.3.1. A contratada deverá estar em conformidade com a Lei 14.133/2021;

5.3.2. A contratada deverá estar em conformidade com a regularidade jurídica, fiscal, econômica e trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

5.3.3. Durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de galões novos, com prazo de validade, para a troca dos galões vencidos.

5.3.4. Se a empresa não cumprir a troca dos galões vencidos, a CONTRATANTE poderá registrar uma denúncia no **Procon** ou na **Vigilância Sanitária do Município**.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

Já para o dimensionamento da aquisição de galões de água completos e botijões de gás completos foi realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade.

De acordo com a Relação de Pedidos Gerados por Ata, emitida pelo sistema SONNER, o quantitativo utilizado para atender o Centro Administrativo e os órgãos externos da Secretaria de Gestão Pública, no período de 05/07/2024 a 02/01/2025, foi de 2.594 unidades de água mineral sem gás em galões de 20 litros (item 1) e 55 unidades de gás GLP de 13 kg (item 2). Já no período de 02/01/2025 a 03/07/2025, foram consumidos 2.406 galões de água mineral sem gás (item 1) e novamente 55 unidades de gás GLP de 13 kg (item 2).

Dessa forma, para a realização de um novo processo licitatório com vigência de 12 (doze) meses, esses quantitativos foram utilizados como base. No entanto, também foi necessário considerar o desmembramento e a criação de novas secretarias, conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, o que resultou no aumento do fluxo administrativo e na ampliação do número de servidores presentes diariamente no Centro Administrativo.

Nesse contexto, o aumento na estimativa de consumo de galões de água mineral sem gás e gás GLP 13KG, em relação ao processo licitatório anterior, justifica-se pelo crescimento substancial da circulação de pessoas no prédio. Esse acréscimo de pessoal, inevitavelmente, eleva a demanda diária por água mineral e gás por parte dos servidores e colaboradores.

Adicionalmente, é importante destacar que a ampliação do volume contratado trará benefícios à Administração Pública. Com o aumento da quantidade de itens a serem cotados, será possível obter preços mais competitivos, aproveitando o ganho de escala. Ressalta-se que o valor efetivamente empenhado corresponderá apenas à quantidade de água e gás efetivamente consumida, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Em síntese, o aumento da estimativa para aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP é uma medida estratégica e necessária, visando adequar os serviços às novas demandas institucionais, decorrentes da expansão da estrutura organizacional do Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Administrativo e do aumento no número de servidores, garantindo o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por fim, a aquisição de galões de água completos (item 3) e botijões de gás completos (item 4) justifica-se pela necessidade de atender às novas secretarias criadas, bem como reforçar o fornecimento nas secretarias que tiveram aumento no quadro de servidores. No caso específico dos galões de água, é também fundamental manter uma reserva para substituição daqueles que eventualmente se quebrem ou que estejam com a validade expirada.

6.1.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

De acordo com a Relação de Pedidos Gerados por Ata, emitida pelo sistema SONNER, o quantitativo utilizado para atender o Banco de Talentos, no período de 05/07/2024 a 18/02/2025, foi de 33 unidades de água mineral sem gás em galões de 20 litros (item 1) e 5 unidades de gás GLP de 13 kg (item 2). Sendo que neste mesmo período foram consumidos 4 galões de água mineral sem gás (item 1) e 1 unidade de gás GLP de 13 kg (item 2).

Dessa forma, para a realização de um novo processo licitatório com vigência de 12 (doze) meses, os quantitativos mencionados foram utilizados como base. Contudo, também foi necessário considerar a contratação de novos servidores, conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, o que resultou no aumento das demandas operacionais.

Nesse contexto, por mais que se tenha utilizado um quantitativo inferior ao estimando na última licitação, há uma expectativa de aumento no consumo de galões de água mineral sem gás e gás GLP 13KG, em relação ao ano anterior, que se justifica pela ampliação do número de servidores e ampliação do projeto do Banco de Talentos. Esse acréscimo de pessoal, inevitavelmente, eleva a demanda diária por água mineral e gás por parte dos servidores, colaboradores e visitantes do espaço.

Adicionalmente, é importante destacar que a ampliação do volume contratado trará benefícios à Administração Pública. Com o aumento da quantidade de itens a serem cotados, será possível obter preços mais competitivos, aproveitando o ganho de escala. Ressalta-se que o valor efetivamente empenhado corresponderá apenas à quantidade de água e gás efetivamente consumida, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Em síntese, o aumento da estimativa para aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP é uma medida estratégica e necessária, visando adequar os serviços às novas demandas institucionais, decorrentes da expansão da estrutura organizacional do Banco de Talentos e do aumento no número de servidores, garantindo o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e a prestação de serviços públicos de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Por fim, no caso específico dos galões de água, é também fundamental manter uma reserva para substituição daqueles que eventualmente se quebrem ou que estejam com a validade expirada.

6.1.3. Secretaria Municipal de Cultura: Para o dimensionamento do quantitativo de recarga de gás GLP 13 kg, a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

Já para o dimensionamento da aquisição de galões de água completos e botijões de gás completos foi realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade

A última Ata, cujo número 93/2024, o quantitativo utilizado para atender a Casa Paracatu, no período de 27/06/2024 a 03/07/2025, foi de 06 unidades de gás.

Dessa forma, para a realização de um novo processo licitatório com vigência de 12 (doze) meses, esse quantitativo foi utilizado como base.

Por fim, a aquisição de recarga de gás, justifica-se pela necessidade de atender a Casa Paracatu, a qual é essencial para garantir o bem-estar dos servidores da Secretaria de Cultura (Casa Paracatu), assegurando o funcionamento adequado das atividades diárias e evitar interrupções no desempenho do cotidiano.

6.1.4. Secretaria Municipal de Agropecuária: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

Já para o dimensionamento da aquisição de galões de água completos e botijões de gás completos foi realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade

O levantamento da quantidade necessária de água mineral e gás para atendimento ao Núcleo de Regularização Fundiária Rural foi realizado com base no consumo aferido ao longo do ano de 2023, conforme os registros vinculados à Ata de Registro de Preços nº 88/2023.

Esse levantamento permitiu estimar com precisão a demanda do setor, assegurando o fornecimento adequado desses insumos essenciais. O saldo disponível por meio da referida ata foi suficiente para atender às necessidades do núcleo durante o período, garantindo o pleno funcionamento das atividades, especialmente nos trabalhos de campo em áreas rurais de difícil acesso.

O controle efetivo do consumo e a utilização dos recursos com base em dados concretos reforçam a importância da manutenção desse fornecimento para o bom desempenho das ações do núcleo, sem desperdícios ou prejuízos à execução das políticas públicas de regularização fundiária rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

6.1.5. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia: O dimensionamento das quantidades foi realizado com base nos empenhos já executados e no número atualizado de unidades escolares da rede municipal, incluindo as unidades conveniadas, de forma a garantir maior precisão na estimativa da demanda.

6.1.6. Secretaria Municipal de Assistência Social: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram consultados os mesmos índices de contratações anteriores, com base no analítico de empenhos extraído do sistema informatizada do município que segue como anexo nos autos, considerando os últimos doze meses que correspondem ao mês abril de 2024 à abril de 2025.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos.

6.1.7. Secretaria Municipal de Fazenda / Superintendência de Tributação e Fiscalização: Para o dimensionamento do quantitativo a ser utilizado durante o decorrer do contrato, foram utilizados como memória de cálculo os mesmos índices de contratações anteriores, com base no Relatório de Pedidos Gerados por Ata emitido no sistema de Gestão, qual seja SONNER, referente ao último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas fiscais e empenho.

Dessa forma, cumpre mencionar que a estimativa de consumo futura se baseia nos pedidos realizados no período anterior e também ao atendimento de demandas referentes à ampliação da quantidade com a posse de novos servidores.

6.1.8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias municipais, e conseqüentemente o Município Paracatu.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de água e gás a serem contratados.

Levantamento realizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, devido o desmembramento da Secretaria conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

6.1.9. Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha de cada Secretaria, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias municipais, e conseqüentemente o Município Paracatu.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de água e gás a serem contratados.

Levantamento realizado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Paracatu, devido o desmembramento da Secretaria conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

6.1.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura / Departamento de Obras: Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

A estimativa das quantidades a serem adquiridos, está acompanhada dos documentos que deram suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha de cada Secretaria, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das secretarias municipais, e conseqüentemente o Município de Paracatu.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de água e gás a serem contratados.

Levantamento realizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paracatu, chegou-se à conclusão que tais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

6.1.11. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude: Considerando a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher- CRAM, criado pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 177, de 20 de janeiro de 2025, e em consonância com as adequações à Lei Complementar nº 149/2021, o quantitativo e apenas uma estimativa.

O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho

Dessa forma, para a realização de um novo processo licitatório com vigência de doze (12) meses, esses quantitativos foram estimativas como base. No entanto, também foi necessário conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025

Adicionalmente, é importante destacar que a ampliação do volume contratado trará benefícios à Administração Pública. Com o aumento da quantidade de itens a serem cotados, será possível obter preços mais competitivos, aproveitando o ganho de escala. Ressalta-se que o valor efetivamente empenhado corresponderá apenas à quantidade de água e gás efetivamente consumida, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

Em síntese, o aumento da estimativa para aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP é uma medida estratégica e necessária, visando adequar os serviços às novas demandas institucionais, decorrentes da expansão da estrutura organizacional do Centro Administrativo e do aumento no número de servidores, garantindo o bom funcionamento da Prefeitura Municipal e a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por fim, a aquisição de galões de água completos (item 3) e botijões de gás completos (item 4) justifica-se pela necessidade de atender o Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, no caso específico dos galões de água, é também fundamental manter uma reserva para substituição daqueles que eventualmente se quebrem ou que estejam com a validade expirada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

6.1.12. Secretaria Municipal de Transporte: Para o dimensionamento do quantitativo do gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho, realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade.

De acordo com a Relação de Pedidos Gerados por Ata, emitida pelo sistema SONNER, o quantitativo utilizado para atender Secretaria de Transporte e seus departamentos no período de 05/07/2024 a 02/01/2025, foi de 12 unidades recarga de gás GLP de 13 kg (item 1) e 04 unidades vasilhames de gás GLP de 13 kg (item 2) no entanto o pedido é pelo fato do aumento de novas frentes de serviço na zona rural do município.

6.1.13. Secretaria Municipal de Governo - Superintendência de Segurança Pública: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores e também no último procedimento licitatório. Já para o dimensionamento da aquisição de galões de água completos e botijões de gás completos foi realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade, tendo em vista necessidade dos órgãos atendidos

6.1.14. Secretaria Municipal de Saúde: Para o dimensionamento do quantitativo de água mineral e gás GLP a ser utilizado durante o decorrer da ata, foram utilizados os mesmos índices de contratações anteriores, com base nos valores atualizados no sistema de Gestão, qual seja SONNER, e também no último procedimento licitatório retromencionado. O relatório citado segue em anexo a este Estudo acompanhado das notas de empenho.

6.1.14.1. De acordo com a Relação de Pedidos Gerados por Ata, emitida pelo sistema SONNER, o quantitativo utilizado para atender o Centro Administrativo e os órgãos externos da Secretaria de Gestão Pública, no período de 05/07/2024 a 02/01/2025, foi de 2.594 unidades de água mineral sem gás em galões de 20 litros (item 1) e 55 unidades de gás GLP de 13 kg (item 2). Já no período de 02/01/2025 a 03/07/2025, foram consumidos 2.406 galões de água mineral sem gás (item 1) e novamente 55 unidades de gás GLP de 13 kg (item 2).

6.1.14.2. Já para o dimensionamento da aquisição de galões de água completos e botijões de gás completos foi realizado um levantamento por servidor capacitado para essa finalidade.

6.1.14.3. Dessa forma, para a realização de um novo processo licitatório com vigência de seis (6) meses, esses quantitativos foram utilizados como base. No entanto, também foi necessário considerar o desmembramento e a criação de novas secretarias, conforme previsto na Lei Complementar nº 177/2025, o que resultou no aumento do fluxo administrativo e na ampliação do número de servidores presentes diariamente no Centro Administrativo.

6.1.14.4. Nesse contexto, o aumento na estimativa de consumo de galões de água mineral sem gás e gás GLP 13KG, em relação ao processo licitatório anterior, justifica-se pelo crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

substancial da circulação de pessoas no prédio. Esse acréscimo de pessoal, inevitavelmente, eleva a demanda diária por água mineral e gás por parte dos servidores e colaboradores.

6.1.14.5. Adicionalmente, é importante destacar que a ampliação do volume contratado trará benefícios à Administração Pública. Com o aumento da quantidade de itens a serem cotados, será possível obter preços mais competitivos, aproveitando o ganho de escala. Ressalta-se que o valor efetivamente empenhado corresponderá apenas à quantidade de água e gás efetivamente consumida, assegurando uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

6.1.14.6. Em síntese, o aumento da estimativa para aquisição de água mineral sem gás e recarga de gás GLP é uma medida estratégica e necessária, visando adequar os serviços às novas demandas institucionais, decorrentes da expansão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e do aumento no número de servidores, garantindo o bom funcionamento da Administração Pública e a prestação de serviços públicos de qualidade.

6.1.14.7. Por fim, a aquisição de galões de água completos (item 3) e botijões de gás completos (item 4) justifica-se pela necessidade de atender às novas Unidades bem como reforçar o fornecimento nas Unidades que tiveram aumento expressivo no quadro de servidores. No caso específico dos galões de água, é também fundamental manter uma reserva para substituição daqueles que eventualmente se quebrem ou que estejam com a validade expirada.

De exordio, cumpre-nos trazer à baila a devida soma da estimativa de quantidade e descritivo das secretarias municipais, conforme depreende-se a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade
1	70030006	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS	14.834,00	UN
2	40050003	BOTIJÃO DE GÁS 45 KG	13,00	UN
3	40050001	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	73,00	UN
4	70030007	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	266,00	UN
5	40090002	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG	5.973,00	UN
6	40090001	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG	250,00	UN

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

Valor de orçamento estimado: **R\$ 1.119.845,73 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos)**, conforme pesquisas de preços constantes nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Item	Código	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	70030006	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS	14.834,00	UN	17,38	257.814,92
2	40050003	BOTIJÃO DE GÃS 45 KG	13,00	UN	843,95	10.971,35
3	40050001	BOTIJÃO DE GAS 13 KG	73,00	UN	242,23	17.682,79
4	70030007	GARRAFÃO MINERAL 20L - COM ÁGUA	266,00	UN	29,56	7.862,96
5	40090002	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG	5.973,00	UN	119,77	715.386,21
6	40090001	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG	250,00	UN	440,51	110.127,50
VALOR TOTAL=						1.119.845,73

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

Entre as soluções existentes para a demanda temos:

Adesão à ata de registro de preços: solução mais célere, porém não atende integralmente a demanda, tendo em vista que teríamos que encontrar uma ata que possuísse todos os itens que precisamos e nas quantidades necessárias.

Chamamento Público: não se aplica ao caso em questão, por se tratar de uma demanda recorrente do Município. Nesta modalidade ficaríamos preso ao valor que os fornecedores entregariam o produto. Não é vantagem para a administração pública.

Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços: solução mais adequada para o caso, tendo em vista que há no mercado vários concorrentes que trabalham com o produto desejado desde de fornecedores, revendedores, etc., o que é benéfico para o processo licitatório, pois há mais disputa em relação aos itens ofertados, o que resulta em um menor valor para a administração pública.

8.2. Secretaria Municipal de Saúde: O levantamento de mercado apresentado neste estudo, baseou-se em contratações anteriores realizadas pelo Município onde o Pregão Eletrônico sob Registro de Preços demonstrou-se como a solução mais adequada ao objeto, tendo em vista que o quantitativo pretendido nesta contratação trará um ganho de escala expressivo proporcionando economicidade para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18)

9.1. Optou-se para esta contratação o **Pregão Eletrônico sob o Registro de Preços**, por se tratar de bens comuns, de ampla oferta no mercado e com especificações padronizadas, o que viabiliza a competição entre fornecedores e a obtenção de melhores preços.

9.2. Elencamos neste estudo alguns critérios considerados para a escolha da melhor solução:

9.2.1. Produtos de consumo contínuo;

9.2.2. Fácil comparação entre marcas e fornecedores;

9.2.3. Exigência de certificações sanitárias (ANVISA, ANP);

9.2.4. Capacidade logística dos licitantes para entrega programada e sob demanda em todas Secretarias municipais e seus departamentos.

9.2.5. E ainda nos termos do art. art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha por Pregão Eletrônico sob o Registro de Preços por:

- Garantir maior competitividade;
- Permitir ampla participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Reduzir custos, mediante disputa de lances e automatização do processo;
- Maior transparência e segurança jurídica.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art.18)

10.1. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia:

Após análise criteriosa, concluiu-se que a medida mais adequada é a aquisição de galões de água mineral e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades das unidades escolares e conveniadas à Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades essenciais.

A falta de abastecimento de água mineral prejudicaria diretamente a saúde e o bem-estar de servidores e colaboradores dessas unidades, enquanto a ausência de gás afetaria o preparo de refeições e o funcionamento de equipamentos essenciais, impactando negativamente a rotina escolar e os serviços educacionais prestados. Esses insumos são fundamentais para o bom funcionamento das unidades, especialmente nas escolas e creches.

Considerando a natureza essencial desses insumos e a necessidade de fornecimento contínuo e regular, a aquisição de galões de água mineral e botijões de gás se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa. Essa medida assegura o pleno funcionamento das atividades educacionais, o cumprimento das normas sanitárias e de segurança e a adequada aplicação dos recursos públicos, prevenindo custos adicionais com aquisições emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

10.2. Secretaria Municipal de Saúde:

A presente solução visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral potável, acondicionada em galões de 20 litros, com lacre de segurança e tampa inviolável, e de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45kg (P45) ambos destinados ao atendimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de insumos essenciais ao funcionamento diário das Unidades de Saúde, incluindo Postos, Centros de Especialidades, Hospital Municipal e futura Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais estruturas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Água Mineral** é utilizada para consumo humano em locais onde não há abastecimento adequado de água potável, além de contribuir para a promoção da saúde e bem-estar de servidores e usuários.

O **Gás de cozinha GLP 13kg** é empregado no preparo de refeições, aquecimento de alimentos e esterilização de instrumentos em Unidades de Saúde com cozinha funcional ou copa destinada aos servidores lotados nas Unidades, além de ser utilizado também para o funcionamento do maçarico que realiza serviços de solda em reparos e pequenos consertos de materiais e equipamentos existentes no Hospital Municipal de Paracatu-MG.

O **Gás GLP 45kg (P45)** em lavanderias hospitalares, é utilizado principalmente para aquecer água, secar roupas e esterilizar equipamentos e roupas. Ele também pode ser usado em ferros a vapor e em alguns sistemas de aquecimento, **sendo sua utilização estritamente necessária na Lavanderia do Hospital Municipal de Paracatu-M**

Considerando o caráter padronizado, comum e de fácil especificação técnica dos itens, optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico sob o Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê sua utilização como prioritária para a aquisição de bens e serviços comuns, e regulamentações complementares que orientam o uso preferencial de meios eletrônicos. Permitindo-nos obter com tal escolha:

- Ampla competitividade, com participação de fornecedores locais, regionais e nacionais;
- Transparência no processo de seleção;
- Celeridade e economicidade, através da disputa de lances e do uso de plataforma digital;
- Rastreabilidade e segurança jurídica, com registros formais de todas as etapas do certame.

Com isso, a Administração Pública assegura abastecimento contínuo, qualidade nos produtos entregues, menor custo à administração e conformidade com a legislação vigente, promovendo a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.1. A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face ao vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

11.2. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11.3. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18)

12.1. A contratação pretendida neste estudo objetiva alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Garantia de fornecimento contínuo e adequado de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo (GLP) nas Secretarias municipais e seus departamentos, assegurando o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos.

12.1.2. Melhoria das condições de trabalho e atendimento, ao oferecer água potável de qualidade a servidores, pacientes e visitantes, além de possibilitar o preparo adequado de alimentos e aquecimento de insumos nas Unidades que dispõem de cozinhas funcionais ou copas.

12.1.3. Redução de riscos sanitários, ao evitar o consumo de água de procedência duvidosa e ao garantir o manuseio seguro do gás de cozinha por fornecedores legalmente autorizados e tecnicamente capacitados.

12.1.4. Atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, com destaque para a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de Pregão Eletrônico.

12.1.5. Padronização do fornecimento, com controle de qualidade dos insumos entregues e rastreabilidade da origem, especialmente para água mineral, atendendo às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

12.1.6. Otimização da logística de distribuição, mediante entregas sob demanda ou conforme cronograma pré-estabelecido, evitando desabastecimento e perdas por armazenamento inadequado.

12.1.7. Transparência e controle administrativo, por meio de contratação formalizada, com prazos, critérios e obrigações claras entre a Administração e os fornecedores, facilitando a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (X § 1º do Art.18)

13.1. Antes da contratação, devem ser adotadas as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

- a) **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar as especificações técnicas dos itens, os critérios de qualidade e a quantidade necessária para cada Unidade além de definir prazos e responsabilidades.
- b) **Realização do Processo Licitatório:** Conduzir o processo licitatório conforme a legislação vigente, garantindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.
- c) **Monitoramento Contínuo:** Implementar um sistema de monitoramento contínuo da execução contratual, com acompanhamento do fornecimento e desempenho da empresa contratada.
- d) **Registro e Documentação:** Manter registros e documentação detalhada de todas as etapas do processo de fornecimento do objeto, desde a fase de planejamento até a conclusão do Contrato ou instrumento equivalente, garantindo a transparência e a prestação de contas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art.18)

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

15.1. Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo impacto e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

15.2. Para o fornecimento deste objeto não se vislumbrou nenhuma providência necessária nas Secretarias municipais e seus departamentos, tendo em vista que o fornecimento tanto de água mineral quanto de gás de cozinha, seguem normas específicas da ANVISA e ANP quanto ao armazenamento adequado, distribuição, transporte e comercialização dos itens.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

A aquisição em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de bem de consumo contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos bens a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

adquiridos, que visam propiciar eficiência e atendimento às demandas do Centro Administrativo e órgãos externos.

Paracatu-MG, 17 de junho de 2025.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG